ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.017/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à DEOCLECIANO CRUZ AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, Avenida dos Gaviões, Quadra 18 Lote nº 01; à DEOCLECIANO CRUZ AMORIM, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03; pelo lado esquerdo com a Avenida Minas Gerais ; fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.